

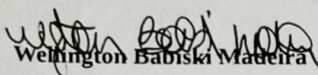
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
003/2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
033/2026	006/2026	CH00075209	FHY9E98	NÃO CONHECIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO)
034/2026	007/2026	CH00053684	RQS3B57	NÃO CONHECIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO)
035/2026	008/2026	CH00062993	PPF1413	NÃO CONHECIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO)

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.


Wellington Babiski Madeira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025